



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.006653/2019-31**

Interessado: **SALVATORE PIRRUCCIO**

1. Acolho a defesa do autuado para tornar sem efeito o auto de infração questionado, considerando a justificativa e documentos que instruem o presente, que lograram demonstrar que a estada além do prazo decorreu de força maior.
2. Ao CAD/DELEMIG para inativação do alerta de multa.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/01/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13579183** e o código CRC **86DE8320**.